

RESOLUÇÃO CM. Nº 158

Faço saber que:

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprova e eu, Presidente, nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei Orgânica, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

REAJUSTA VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO.

Art. 1º - Fica concedido um ajuste de 75% (setenta e cinco por cento), aos vencimentos e salários dos servidores da Câmara Municipal de Ouro Branco, a partir do dia 18 de dezembro de 1991.

Parágrafo Único - O ajuste proposto, atinge apenas os servidores que percebam valor mensal superior ao salário mínimo regional.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, excetuados os artigos 2º e 3º da Resolução CM. Nº 149 de 11 de outubro de 1991, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco , 25 de janeiro de 1992

Miguel Francisco Vieira  
Presidente da Câmara Municipal

Maria Lúcia Marotta de Azevedo  
Secretária